



**COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE III
E.M. LICEU RIBAMARENSE II**

Termo de Cooperação Técnica SSP-MA/PMSJR 001/2017 DOE de 27.04.2017e DOSJR de 16.03.2017

EDITAL Nº 002/2021 - CMCB III LICEU RIBAMARENSE II

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e o Prefeito de São José de Ribamar (MA), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo de Admissão 2022 para ingressos dos alunos na Educação Infantil a fim de regular as etapas do processo de admissão e quantidade de vagas referentes ao processo seletivo para matrícula de novos alunos em 2022 no Colégio Militar 02 de Julho – CMCB III Liceu Ribamarense II.

1. DAS VAGAS

Nível de Ensino e quantitativos de vagas estão contidas no quadro abaixo:

MODALIDADE	ANO	TURNOS	DEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR E SERVIDORES CIVIS DO CMCB III	COMUNIDADE	PCD	TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	PRÉ-ESCOLA I	MATUTINO	4	15	1	20
	PRÉ-ESCOLA I	VESPERTINO	4	15	1	20
TOTAL						40

11 Requisitos para inscrição

Para ser inscrito no presente seletivo, o (a) candidato (a) deverá possuir 04 (quatro) anos de idade ou completar 04 (quatro) anos de idade até 31/03/2022.

12 Vagas para dependentes

Serão considerados os dependentes, os descendentes em linha reta, ou seja, filhos de bombeiros ou servidores civis do CMCB III ou aquele que está sob a sua guarda de caráter temporário ou definitivo, conforme previsto no estatuto da criança e do adolescente, Lei 8.069, de 13.07.90 e no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10.01.02.

13 Vagas para pessoa com deficiência

- a) Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente;
- b) Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) – “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes” –, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6949/2009. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente,



COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE III E.M. LICEU RIBAMARENSE II

Termo de Cooperação Técnica SSP-MA/PMSJR 001/2017 DOE de 27.04.2017e DOSJR de 16.03.2017

- c) independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99;
- d) O laudo médico apresentado no ato do requerimento de inscrição deverá ser do ano vigente;
- e) O candidato com deficiência, se sorteado, deverá comparecer à Comissão Especial de Educadoras da Pessoa com Deficiência do CMCBIII, em dia, horário e local que posteriormente será informado na reunião de responsáveis dos alunos sorteados, levando laudo médico atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças - CID, para realização de perícia médica;
- f) As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da Comunidade Geral.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

21 Anamnese de identificação

A etapa de identificação irá garantir o acesso do estudante com necessidades educacionais especiais, apoiando-o, a fim de que lhe seja assegurado o acesso à aprendizagem na organização da classe comum, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, LBDEN – Lei nº 9.394/96. A etapa de anamnese também servirá para um prévio diagnóstico.

22 Inscrição

As inscrições serão realizadas presencialmente na escola, após a etapa da Anamnese.

23 Sorteio e Sorteio Reserva

Os sorteios serão realizados entre os candidatos devidamente inscritos.

3. ANAMNESE DE IDENTIFICAÇÃO

A etapa da anamnese de identificação será realizada por profissionais especialistas e acontecerá anteriormente a inscrição. A etapa NÃO É ELIMINATÓRIA, tem apenas o intuito de identificar as necessidades de cada candidato e incluí-lo na cota devida do processo seletivo.

Para realização da anamnese é OBRIGATÓRIO a presença do candidato, que deverá comparecer acompanhado dos pais/responsáveis no período de 13/12/2021 a 15/12/2021 às 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na sede do CMCBIII LICEU RIBAMARENSE II, localizado na Rua Kênia Cristina, S/N, Parque Jair, São José de Ribamar (MA).

4. DA INSCRIÇÃO

41 O período de inscrição será nos dias **13 a 15/12/2021, 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.**

42 As inscrições serão realizadas no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade III, “ Rua kênia Cristina, s/n, Parque Jair – São José de Ribamar – MA.”

43 Documentos necessários para inscrição:

- a) Certidão de nascimento do(a) candidato(a);
- b) Documento de identidade do(a) responsável pelo(a) candidato(a), em caso de militar, identidade funcional da corporação
- c) Comprovante de residência com unidade consumidora no município de **São José de Ribamar**, exceto para os candidatos inscritos na cota de **DEPENDENTE** de bombeiro militar;



**COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE III
E.M. LICEU RIBAMARENSE II**

Termo de Cooperação Técnica SSP-MA/PMSJR 001/2017 DOE de 27.04.2017e DOSJR de 16.03.2017

d) Laudo médico para os casos citados no item 1.2 do edital (se for o caso).

44 Para efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá estar devidamente acompanhado de seu responsável, dirigir-se ao posto de inscrição no período indicado no subitem 4.1 e receber comprovante de inscrição. É de inteira responsabilidade do responsável do aluno, fornecer os dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.

45 O (a) candidato (a) deverá ter a idade mínima de 4 anos completos até 31 de março de 2022. A determinação é pautada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e pela Resolução CEB nº 6/2010.

5. DO SORTEIO

51 A data do sorteio será **13 / 01 / 2022 às 09h**, na Escola Municipal Liceu Ribamarense II – Colégio Militar 2 de Julho – Unidade III.

52 Será realizado na mesma data, o SORTEIO RESERVA, com a finalidade de relacionar candidatos reservas que substituirão os sorteados classificados nas vagas que, por qualquer motivo, não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital;

53 O sorteio reserva será realizado após o sorteio principal, onde serão sorteados **6 (seis) candidatos**, os quais estarão na condição de reservas apenas no período da matrícula.

54 A ordem de classificação do **sorteio reserva**, obedecerá a ordem em que forem sorteados.

6. DO CRITÉRIO DO SORTEIO

61 Para os candidatos às vagas de Educação Infantil, a seleção dar-se-á por meio do cumprimento de todas as etapas previstas neste edital.

62 O sorteio será público e acontecerá no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade III Liceu Ribamarense II.

- a)** No Colégio Militar 2 de Julho – Unidade III, **às 09h do dia 13/01/2022** para preenchimento das vagas descritas no quadro 1.0.
- b)** Para os alunos com deficiência, serão oferecidas vagas de acordo com a LDB 9.394/96, art 4º, inciso III, 8º, § 2º, inciso V, 58 a 60 e com fundamento no Parecer CNE/CEB Nº 17/01 e na Resolução CNE/CEB Nº 2, de 1º de setembro de 2001, que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

63 A COMISSÃO será composta pelos seguintes membros abaixo elencados e será presidida pelo Diretor geral da escola

- a)** Um representante da SEMED;



**COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE III
E.M. LICEU RIBAMARENSE II**

Termo de Cooperação Técnica SSP-MA/PMSJR 001/2017 DOE de 27.04.2017e DOSJR de 16.03.2017

- b) Um representante da Escola;
- c) Um representante da Promotora de Educação do Município;
- d) Um representante do Conselho Tutelar;
- e) Um representante dos Pais.

64 A presença do pai no dia do sorteio não pode ser requisito. Basta que conste um número para contato na ficha de inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO

71 A divulgação da relação dos sorteados estará disponível no dia seguinte ao sorteio, **14/01/2022** no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade III.

8. DA MATRÍCULA

81 Os candidatos sorteados no limite das vagas oferecidas serão convocados para realizarem suas matrículas no Colégio Militar 2 de Julho – Unidade III, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

82 O(A) responsável pelo sorteado(a) que, por qualquer motivo não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos as vagas dentro do prazo estabelecido por este edital, serão automaticamente eliminados e também impedidos de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação no sorteio reserva.

EDUCAÇÃO INFANTIL	
PERÍODO DE MATRÍCULA	
DATA 17 e 18/01/2022	HORÁRIO Das: 08h00min às 11h00min Das: 14h00min às 17h00min
LOCAL Escola Municipal Liceu Ribamarense II - Colégio Militar 2 de Julho - Unidade III	

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- a) Cópia de Certidão de Nascimento;
- b) 02 fotos 3 x 4;
- c) Ficha de matrícula, devidamente preenchida;
- d) Carteira de vacina atualizada;
- e) Comprovante de residência (Xerox), com unidade consumidora no município de São José de Ribamar;
- f) Carteira do SUS (se tiver);
- g) CPF e RG do responsável (Xerox);



**COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO – UNIDADE III
E.M. LICEU RIBAMARENSE II**

Termo de Cooperação Técnica SSP-MA/PMSJR 001/2017 DOE de 27.04.2017e DOSJR de 16.03.2017

- h) Telefone de contato.
- i) 01 (uma) resma de papel A4.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

101 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital;

102 Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão do Sorteio, ou pelo Comandante do CMCBIII e em última instância administrativa pelo Sr. Comandante Geral do CBMMA.

103 Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de Inscrições	13 a 15/12/2021	08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h	CMCB III
Sorteio	13/01/2022	Às 09h00min	CMCB III
Divulgação dos Sorteados	14/01/2022	Às 09h00min	CMCB III
Matrícula	17 e 18/01/2022	Das 08h00min às 11h00min Das 14h00min às 17h00min	CMCB III

São José de Ribamar -MA, 30/11/2021

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMMA